



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato nº 25/2020
Pregão Eletrônico nº 07/2020
Processo nº 23038.020758/2020-94

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a empresa Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED], Presidente, portador do [REDACTED] nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 26 de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2020.

CONTRATADA: Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.085.461/0004-70, sediada na Avenida Paulista, 1636, Edifício Paulista Corporate, Conj. Comercial 904, 9º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-200.

Representante legal: [REDACTED], Vice-Presidente, portador da [REDACTED].

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração do CNPJ da contratada de 05.085.461/0001-28 para 05.085.461/0004-70, cujo número corresponde à filial de Brasília/DF.

Subcláusula Única - Este termo aditivo será celebrado sem ônus para a CAPES, renunciando a contratada a eventual pedido de revisão do contrato em decorrência da alteração do CNPJ para a filial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a atualizar a garantia contratual, conforme o caso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

